

Consumidores e corretores se entendem na Junta Conciliadora instalada pelo Creci

Em vez de briga, acordo. Essa tem sido a característica mais marcante do trabalho que vem sendo realizado pela Junta Conciliadora, uma experiência pioneira do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo (Creci) para aproximar ainda mais a classe da população. O objetivo primordial da Junta é buscar a conciliação entre o consumidor que se sentir prejudicado e o corretor de imóveis ou empresa imobiliária que lhe prestou serviços.

Baseado na Resolução 325/92 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci), o Creci instalou a Junta de Conciliação, em caráter experimental, em janeiro de 1995, para dar melhor atendimento a denúncias fundamentadas apresentadas pelos consumidores. A iniciativa é parte do programa que a direção vem desenvolvendo há vários anos, com múltiplas ações, para reforçar e estreitar as relações entre os corretores de imóveis e a sociedade. A Junta atua como um Tribunal Ético.

Durante o primeiro semestre de 1995, foram realizadas cerca de 120 audiências de conciliação, das quais cerca de 70% resultaram em acordo. Diante desses resultados e da experiência adquirida nessa primeira fase, o diretor 1º secretário do Creci Wagner Artuzo, juntamente com os



Artuzo: experiência de sucesso

Como denunciar

Quem tem denúncia ou reclamação a fazer deve agir da seguinte forma:

1 - Encaminhe ao Creci 2ª Região uma carta, ou preencha formulário próprio, narrando todos os fatos envolvendo o corretor ou a empresa imobiliária. Deve-se anexar documentos comprobatórios das infrações.

2 - O denunciante deve se identificar claramente, fornecendo endereço completo e telefone para contatos.

3 - Deve-se anotar na carta ou formulário o maior número possível de informações sobre o denunciado, notadamente o seu número de inscrição no Creci.

4 - A denúncia deve ser protocolada na sede do Creci, na rua Pamplona, 1.200.

membros que compõem a Junta de Conciliação, elaborou o Ato Presidencial nº 93/95, que regulamenta o funcionamento da Junta.

O Creci, desta forma, recebe denúncias por escrito sobre os profissionais credenciados, as apura e as encaminha ao Departamento

Jurídico, que elabora um parecer em tese sobre a infração ética e disciplinar. Antes de instaurar o processo disciplinar, a Junta de Conciliação convoca as partes envolvidas para tomar seus depoimentos, que são registrados em fita magnética e posteriormente transcritos.

Os depoimentos farão parte integrante do processo, municiando a Comissão de Ética e Fiscalização Profissional de elementos eficazes para julgar a infração. Funcionando nos mesmos moldes dos Juizados de Pequenas Causas, ela trabalha rápido, com o julgamento dos processos demorando em média 30 dias entre o recebimento da denúncia e a expedição da sentença.

Disk-Creci

Essa não é a única iniciativa do Creci na área de relações com o consumidor, que ganhou grande impulso com a edição do Código de Defesa do Consumidor, instrumento legal de defesa e exercício da cidadania. Com ele, a população vem aprendendo a se defender de oportunistas de toda ordem que atuam nos mais diversos segmentos sociais, do pequeno prestador de serviços ao grande industrial.

Como não poderia deixar de ser, dentre os corretores de imóveis também há os bons e os maus profissionais. E foi justamente para defender o consumidor do mau profissional que o Creci implantou, há dois anos, o Disk-Creci. Por meio dele se pode obter informações rápidas e precisas sobre se a pessoa que está lhe atendendo é ou não corretor de imóveis, regularmente inscrito no Conselho.

CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RUA PAMPLONA, 1200 - TEL (PABX) 884-6677 - TELEX (011) 37163 - CEP 01405-001 - SP
EDITADO: DESTAQUE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - JORN. RESP.: RUMELY DE FRANCISCHI CAFARDO: MIB. 14.235

ANO X

Nº 10

9/3/96